



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 410 DE 28 DE AGOSTO DE 1998.

EMENTA: "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À
LOGRADOURO PÚBLICO DE
NOSSA CIDADE."

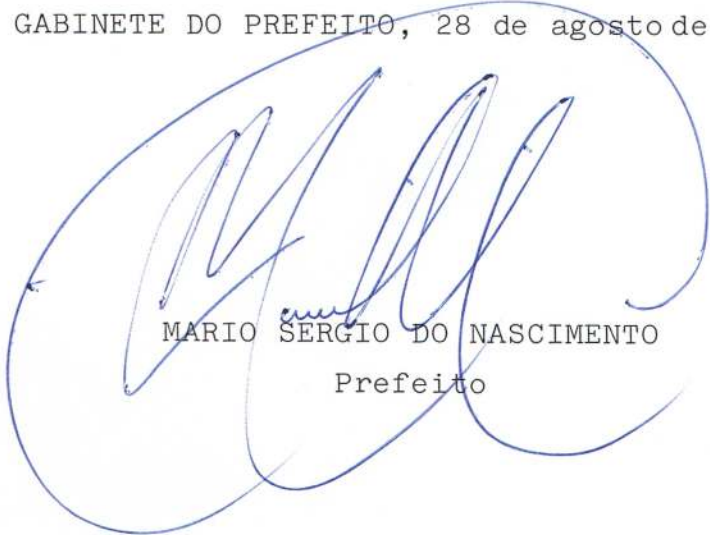
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Travessa
Ari Barbosa Nóbrega", o acesso existente as Ruas Prof. José
Costa e Don Guilherme, no Bairro do Centro, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de agosto de 1998.



MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito